ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1388/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 03/10/2014 **Sanção:** 30/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.388/2014 Em, 30 de setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 95.200,00(Noventa e cinco mil e duzentos reais), vinculado ao Fundo Municipal de Ação Social.

SUPLEMENTAÇÃO

07.001.08.244.0012.2093 –Manutenção do Piso Básico Variável III – PBV III Volante
31.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 21.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 1.400,00

TOTAL GERAL.....R$ 25.400,00

07.001.08.244.0012.2012 – Manutenção do PSB- Piso Básico Fixo - PBF
31.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 23.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 3.400,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 36.400,00

001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGB/PBF
31.90.11.00.00 – Pessoal civil .....R$ 23.000,00
31.90.13. 00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

31.91.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 3.400,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 33.400,00

Art. 2º. Para cobertura de crédito Adicional Especial, aberto no Art.1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, por Anulação no valor de R$. 68. 800,00(Sessenta e oito mil e oitocentos reais).

ANULAÇÃO

07.001.08.244.0012.2093 – Manutenção do PSB – piso Básico Fixo - PBF
33.90.30.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 25.400,00

TOTAL GERAL.....R$ 25.400,00

07.001.08.244.0012.2012 – Manutenção do PSB – Piso Básico Fixo - PBF
33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
33.90.32.00.00 – Material e Serviços Distribuição Gratuita.....R$ 8.400,00

TOTAL GERAL.....R$ 36.400,00

07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$ 28.400,00
33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 33.400,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de Setembro de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

APROVADO
EM 30/09/2014

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 03/10/2014

SANCIONADO
Em 03/10/2014

Prefeito Municipal